



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 329/2009 – CIB/CE.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria Nº. 599/GM/MS, de 23 de março de 2006, que define a implantação Centros de Especialidades Odontológicas e estabelece critérios, normas e requisitos para o credenciamento dos mesmos;
2. A Portaria Nº. 600/GM/MS, de 23 de março de 2006, institui o financiamento dos Centros de Especialidades Odontológicas;
3. A Portaria Nº 2.373 GM/MS, de 7 de outubro de 2009, que altera redação do artigo 4º da Portaria Nº. 599/GM/MS acima citada;
4. O parecer do NUASB/ Núcleo de Atenção à Saúde Bucal da Secretaria de Saúde do Estado, favorável ao pleito do município de Pindoretama

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar a implantação do **Centro de Especialidades Odontológicas - CEO I** do município de **Pindoretama (CE)**

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Fortaleza, 16 de novembro de 2009.

**JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**JOSÉ POLICARPO DE ARAÚJO BARBOSA**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS